RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA
Projeto de Lei nº 908/2013.
Autor: Vereador Arnando Lessa.
Ementa: "Estabelece isenção do pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos municipais aos doadores de sangue e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

- Em pesquisa e estudo realizado por este Setor, encontramos o Projeto de Lei nº 129/2013, que " **Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue, medula óssea e de órgãos e tecidos do pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos, e dá outras providências**", bem como o Projeto de Lei nº 572/2013, tendo aquele recebido parecer contrário da CCJ, versando, portanto, sobre o tema aludido na epígrafe. (cópias anexas)

- Com efeito, é importante observara disposição contida no art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.